



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PSOL – PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

PROJETO DE LEI N° _____, DE 2009.
(Dos Senhores Chico Alencar, Ivan Valente e Geraldinho)

Altera a lei 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos)

Art. 1º O Art. 39 da Lei 9.096, de 19 de setembro de 1995 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39.

§ 5º Em ano eleitoral, os partidos políticos poderão aplicar ou distribuir nas diversas eleições os recursos recebidos de pessoas físicas e jurídicas, depositados em conta dos órgãos de direção nacional dos partidos específica para este fim, observando-se os artigos 23, §1º, 24, 28 e 81, §1º, da Lei nº 9.504/97 e os critérios definidos pelos respectivos órgãos de direção e as normas estatutárias.

§ 6º O partido político que realizar a distribuição prevista no § 5º deverá declarar o nome do doador do recurso distribuído, bem como para qual candidato tal recurso foi destinado.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta dias) dias a contar de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Art. 39 da Lei 9.096/95, com redação dada pela lei nº 12.034, de 2009, permite as chamadas “doações ocultas”.

O texto legal, que permite a distribuição, entre os candidatos, de recursos recebidos em doação pelos partidos, não deixa clara a necessidade de que tais doações sejam realizadas em conta específica para a campanha eleitoral, podendo gerar dúvidas e abrir a possibilidade de que doações realizadas aos fundos do partido se confundam com as doações realizadas para a campanha.

O presente Projeto de Lei visa dar maior transparência à aplicação ou distribuição nas diversas eleições de doações recebidas pelo partido de pessoas físicas e jurídicas.

A declaração do nome do doador do recurso distribuído tem por finalidade sanar qualquer dúvida que venha a surgir sobre a origem do dinheiro recebido diretamente do partido pelo candidato, evitando-se assim as “doações ocultas”, onde não se vincula um candidato a determinado doador.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PSOL – PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

Sala das Sessões, de 2009.

Deputado **Chico Alencar**
PSOL-RJ

Deputado **Ivan Valente**
Líder do PSOL

Deputado **Geraldinho**
PSOL/RS